



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017

O **MUNICÍPIO DE PONTAL/SP**, por meio de seu Prefeito, torna público que promoverá, com realização pelo **INSTITUTO EXCELÊNCIA LTDA - ME**, na forma prevista no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e regida de acordo com as Leis Municipais pertinentes, a abertura de inscrições para o **PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS** visando selecionar candidatos para contratação por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público – a saber, o regular atendimento educacional dos alunos da Educação Básica pública municipal. O Processo Seletivo será regido pelas instruções a seguir:

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e será organizado pela empresa **INSTITUTO EXCELÊNCIA LTDA - ME**, sediada à **Avenida Brasil, nº 884, Sala 02 – Zona 08 – Maringá/PR, CEP 87.050-465, telefone (44) 3026 1016, e-mail contato@institutoexcelenciapr.com.br, com horário de expediente em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 09h às 12h e das 14h às 17h.**

1.2 - O presente Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes do presente Edital, elaborado em conformidade com os ditames das Legislações Federal e Municipais vigentes e pelas normas cabíveis que vierem a surgir.

1.3 - As categorias de empregos públicos para classificação de respectivos cadastros de reserva são os previstos no **ANEXO I** deste Edital.

1.4 - O Processo Seletivo compreenderá a aplicação de **Prova Escrita Objetiva de caráter classificatório e de Títulos de caráter classificatório.**

1.5 - As provas serão realizadas na cidade de Pontal/SP, por definição conjunta da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL/SP** e da empresa organizadora **INSTITUTO EXCELÊNCIA LTDA - ME.**

1.6 - Os meios oficiais de divulgação dos atos deste Processo Seletivo serão: Mural da **INSTITUTO EXCELÊNCIA LTDA - ME.**, localizada na Rua Guilherme Silva, 337 – Centro, Pontal/SP, em jornal com circulação no município e os sites www.institutoexcelenciapr.com.br e www.pontal.sp.gov.br.

1.7 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo e/ou a divulgação desses documentos através dos sites www.institutoexcelenciapr.com.br e www.pontal.sp.gov.br, e demais meios oficiais de divulgação definidos no **item 1.6.**

1.8 - Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1 - São condições para inscrição:

2.1.1 - Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal nº 70.436/72.

2.2 - São requisitos para admissão, cumulativamente:

2.2.1 - Ser regularmente classificado neste Processo Seletivo;

2.2.2. - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e máximo de 70 (setenta) anos incompletos para o emprego de professor;

2.2.3 - Ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do emprego mediante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL-SP
PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2017



confirmação de exame médico admissional;

2.2.4 - Estar quites com o Serviço Militar, se do sexo masculino;

2.2.5 - Estar no gozo dos direitos civis e políticos;

2.2.6 - Atender as condições, escolaridade e requisitos prescritos para o emprego a que se candidatar;

2.2.7 - Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;

2.2.8 - Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários.

2.2.9 - Não ser aposentado por invalidez ou estar na condição de readaptado de cargo ou emprego da mesma categoria funcional, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória.

2.3 - Os requisitos citados acima, assim como os dispostos no **ANEXO I** deste Edital são essenciais para a contratação por prazo determinado, devendo o candidato, por ocasião da admissão, apresentar os documentos exigidos ao Departamento de Recursos Humanos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL/SP**, bem como Declaração de Horário de Trabalho referente a outro cargo/emprego ou função com o qual pretenda ter concedido o regime de acumulação remunerada, quando houver. No caso do não cumprimento das referidas exigências, o candidato perderá o direito à vaga.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - DISPOSIÇÕES INICIAIS

3.1.1 - As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, conforme item 3.2. Não serão admitidas inscrições pelo Correio, Fax, E-mail ou outra forma diferente da definida no item 3.2.

3.2 - DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

3.2.1 - Será admitida a inscrição apenas via internet, no endereço eletrônico www.institutoexcelenciapr.com.br, a partir do dia **28/12/2017 às 12h** até o dia **11/01/2018 às 12h** desde que efetuado o pagamento da taxa de inscrição até o dia **11/01/2018** através de “boleto bancário” a ser emitido após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição no endereço www.institutoexcelenciapr.com.br.

3.2.2 - A inscrição efetuada somente será validada após a constatação do pagamento do “boleto bancário” referente à taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido pelo presente Edital.

3.2.3 - Não serão considerados válidos pagamentos do “boleto bancário” após o prazo do seu vencimento ou com valores divergentes daqueles constantes no item 3.2.12 para os respectivos empregos.

3.2.4 - A única forma de pagamento da taxa de inscrição será o “boleto bancário”.

3.2.5 - É de responsabilidade exclusiva do candidato, observar os dias e horários da rede bancária credenciada, para o pagamento da taxa de inscrição.

3.2.6 - Não serão acatadas inscrições cujo pagamento do valor da inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as opções oferecidas no ato do preenchimento da inscrição via internet, seja qual for o motivo alegado.



3.2.7 - INSTITUTO EXCELÊNCIA LTDA - ME, não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, salvo por culpa exclusiva da instituição organizadora.

3.2.8 - Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site www.institutoexcelenciapr.com.br.

3.2.9 - Em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá consultar o “Menu do Candidato” que contém o tutorial de como deve proceder para realizar a sua inscrição, disponível na página inicial do site ou entrar em contato com a empresa através do e-mail contato@institutoexcelenciapr.com.br ou através do telefone (44) 3026-1016.

3.2.10 - Os valores de inscrição pagos em desacordo com o estabelecido neste Edital não serão devolvidos.

3.2.11 - Os candidatos poderão se inscrever para até 02 (duas) áreas de atuação, sob sua responsabilidade, devendo verificar para tanto a compatibilidade de horários das provas de cada uma delas, ciente de que não haverá a possibilidade de reembolso do valor pago a título de taxa de inscrição.

3.2.11.1 - Os candidatos que se inscreverem para 02 (duas) áreas de atuação deverão fazer duas inscrições (uma para cada área) pagando o valor estabelecido para cada inscrição.

3.2.12 - Valor das Inscrições:

Empregos	Taxa de Inscrição
Professor de Educação Básica I (PEB I)	R\$ 14,00
Professor de Educação Básica II (PEB II)	R\$ 14,00
Psicopedagogo	R\$ 6,90

3.3 - DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

3.3.1 - Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto Federal nº 3.298/99, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das contratações que vierem a ser realizadas para cada emprego, individualmente, durante toda a vigência deste Processo Seletivo.

3.3.1.1 - Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), os candidatos com deficiência concorrem às vagas anunciadas sem a prerrogativa da reserva legal, observada a classificação geral.

3.3.1.2 - A formação da vaga, quando a fração for menor que 0,5 (cinco décimos), ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

3.3.2 - Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

3.3.3 - As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

3.3.4 - O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição e que deseja concorrer às vagas reservadas.

3.3.5 - Após isso o candidato com deficiência, deverá providenciar a documentação exigida no item e preencher o formulário (**ANEXO V**) deste Edital, encaminhando-os via SEDEX ou carta



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL-SP
PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2017

registrada com Aviso de Recebimento (AR), sob pena de indeferimento a ausências de qualquer um dos documentos solicitados neste item 3, no período de **28 de dezembro de 2017 a 11 de janeiro de 2018**, ao **INSTITUTO EXCELÊNCIA LTDA - ME, Caixa Postal: 2707, Maringá/PR, CEP 87.013-981**, identificando no envelope: **INSCRIÇÃO PNE - PROCESSO SELETIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL/SP - Edital nº 001/2017**.

3.3.6 - Serão considerados somente documentos enviados dentro do prazo estabelecido, conforme data de postagem verificada pelo carimbo dos Correios, e juntamente acompanhado do formulário **(ANEXO V)** e com os documentos a seguir:

a) Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 06 (seis) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, anexando ao Laudo Médico as seguintes informações: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF e nome do Processo Seletivo, nome do emprego pretendida **(ANEXO V)**;

b) O candidato com **deficiência visual** que necessitar de prova especial em Braille ou ampliada ou leitura de sua prova, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito **(ANEXO V)**, dentro do prazo previsto para envio da documentação.

c) O candidato com **deficiência auditiva** que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito **(ANEXO V)**;

d) O candidato com **deficiência física** que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito **(ANEXO V)**, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas dissertativas (quando houver) e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc.;

e) O candidato com deficiência que necessitar de **tempo adicional** para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação **(ANEXO V)** com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, dentro do prazo de envio do laudo.

3.3.7 - Aos **deficientes visuais** (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utiliza-se de soroban.

3.3.8 - Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas nesse sistema. Sua prova ampliada será em fonte 24.

3.3.9 - O candidato que encaminhar laudo médico, de acordo com o especificado no item 3.3.6 letra “a”, e que, não tenha indicado no ato da inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas, automaticamente será considerado como “concorrendo às vagas reservadas”.

3.3.10 - Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados neste Capítulo e seus subitens serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

3.3.11 - O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Capítulo não poderá interpor recurso administrativo em favor de sua condição.

3.3.12 - O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com



deficiência.

3.3.13 - Ao ser convocado para investidura no emprego pública, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL/SP**, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência incapacitante para o exercício do emprego. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

3.3.14 - A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original oficial e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item 3.3.6 deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

3.3.15 - Não caberá recurso contra decisão proferida pela perícia Médica da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL/SP**.

3.3.16 - A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

3.3.17 - O laudo médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido.

3.3.18 - Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

4 - OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES

4.1 - Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória.

4.2 - Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile ou condicional, sob qualquer pretexto, fora do prazo estabelecido ou que não atenda rigorosamente às disposições contidas neste Edital.

4.3 - Não serão aceitas inscrições contendo dados incompletos.

4.3.1 - Os dados cadastrais fornecidos pelos candidatos poderão ser retificados no prazo máximo da data recursal das Homologações das Inscrições, posteriormente não serão aceitas alterações.

4.4 - Efetivado o pagamento da inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração, sob hipótese alguma.

4.5 - No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o **INSTITUTO EXCELÊNCIA LTDA - ME** procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição. O formulário estará em posse do Coordenador do **INSTITUTO EXCELÊNCIA LTDA - ME**.

4.6 - A inclusão de que trata o item 4.5 será realizada de forma condicional e será confirmada pelo **INSTITUTO EXCELÊNCIA LTDA - ME**, na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

4.6.1 - Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 4.5, a mesma será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.7 - Não haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de não realização do Processo Seletivo, ou alteração de regra editalícia relacionada à data de prova, alteração de empregos, ou qualquer outro quesito que interfira no interesse do candidato em



participar do certame, por ordem da autoridade superior.

4.8 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste edital.

4.9 - A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos acarretará o cancelamento da inscrição.

4.10 - DEFERIMENTO DOS REQUERIMENTOS DE INSCRIÇÃO

4.10.1 - A partir do dia **12/01/2018**, o candidato deverá conferir nos sites www.institutoexcelenciapr.com.br, e www.pontal.sp.gov.br se fora deferido seu requerimento de inscrição.

5 - DAS PROVAS

5.1 - A aplicação de provas do Processo Seletivo Edital 001/2017 será:

5.1.2 - Prova Objetiva de Múltipla Escolha de caráter classificatório.

5.1.3 - A Prova Objetiva contendo 25 (vinte e cinco) questões com 04 (quatro) opções de respostas (a,b,c,d) cada, com apenas uma opção correta.

5.1.4 - A Prova Objetiva será avaliada e valorada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo que cada questão correta valerá 4 (quatro) pontos, e cada incorreta corresponderá a 0 (zero) ponto.

5.2 - No tempo previsto para a realização da Prova Objetiva está incluído o tempo para distribuição e orientações sobre as provas e o preenchimento da Folha de Respostas, totalizando 03 (três) horas de duração.

5.3 - As informações sobre Tipos de Provas, Escolaridade Mínima Exigida para Emprego, Quantidade de Questões e Pontuação é o constante do **ANEXO IV**.

5.4 - O Conteúdo Programático para as Provas Objetivas será apresentado no **ANEXO III**.

5.5 - Sempre que o candidato observar qualquer anormalidade na prova, como as descritas no item anterior deverá se manifestar no momento da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso junto à banca examinadora.

6 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1.1 - A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no dia **21/01/2018**, no Município de Pontal/SP, em locais e horários que serão divulgados no dia **16/01/2018** através dos sites www.institutoexcelenciapr.com.br e www.pontal.sp.gov.br.

6.1.2 - O candidato deverá comparecer ao local de realização das Provas com, no mínimo, 60 (sessenta) minutos de antecedência, portando documento de identidade original, comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto nº 02 e borracha macia.

6.1.2.1 - Só poderão ausentar-se do recinto de provas, depois de decorridos 60 (sessenta) minutos do início das mesmas.

6.1.2.2 - Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala onde estiver sendo realizado o concurso somente poderão entregar a respectiva prova e retirar-se do local simultaneamente.

6.1.3 - O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identificação.

6.1.4 - É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no local, data e horário determinado, com todos os custos sob sua responsabilidade.

6.1.5 - O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial (original),



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL-SP
PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2017



preferencialmente o usado na inscrição.

6.1.6 - O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

6.1.7 - Não serão aceitos como documentos de identificação: CPF (CIC), certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo, sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem cópias de documentos de identificação, ainda que autenticados, ou protocolos de entrega de documentos.

6.1.8 - Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade (RG); Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei federal nº 9.503/97).

6.1.9 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo 30 dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em formulário próprio de ocorrências.

6.1.10 - A identificação especial poderá ser exigida pelo candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

6.2 - O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida nos subitens 6.1.5 a 6.1.10 deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

6.2.1 - Não serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário determinado.

6.2.2 - Será excluído deste Processo Seletivo o candidato que:

- a)** Não apresentar documento de identificação exigida;
- b)** Não devolver a folha de respostas cedida para realização das provas;
- c)** Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- d)** Ausentar-se da sala no período das provas sem acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido ou portando caderno de questões ou folha de resposta;
- e)** For colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos;
- f)** Tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados;
- g)** Fizer anotações de informação relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- h)** Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões e nas folhas de respostas;
- i)** Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
- j)** Constatado, após as provas por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo;
- k)** Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com candidatos;

6.2.3 - Não será permitido ao candidato permanecer no local das Provas Objetivas com aparelhos eletrônicos ligados (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc.).

6.2.3.1 - Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, o mesmo deverá estar desligado e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL-SP
PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2017

em caso de aparelho telefone celular retirar a bateria e colocar no envelope de segurança lacrado.

6.2.3.2 - O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude.

6.2.4 - É expressamente proibido ao candidato permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação.

6.2.5 - Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta.

6.2.6 - Não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.

6.2.7 - O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.

6.2.8 - O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a folha de respostas, seu caderno de questões.

6.2.8.1 - Os cadernos de provas e os gabaritos serão divulgados de acordo com **ANEXO VII**.

6.2.9 - Não haverá segunda chamada para as provas; o não comparecimento a quaisquer das provas resultará na eliminação automática.

6.3 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

6.3.1 - A condição de saúde do candidato no dia da aplicação das provas será de sua exclusiva responsabilidade.

6.3.2 - Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

6.3.3 - Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Processo Seletivo.

6.3.4 - No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

6.3.5 - As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de leitura ótica.

6.3.6 - As respostas das provas objetivas deverão ser transcritas a caneta esferográfica de tinta azul ou preta para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para correção eletrônica.

6.3.7 - Não haverá substituição da Folha de Respostas ou de qualquer outro material, exceto por ocorrência de responsabilidade exclusiva da Administração ou da organização do Processo Seletivo, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível e serão consideradas ERRADAS, as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

6.3.8 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, desde que deferido a solicitação de atendimento especial a este fim, nos termos do edital (**ANEXO V**), e ainda deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

6.3.9 - Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no



ato da inscrição. Nesse caso, se deferido o seu pedido, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do Processo Seletivo.

7- DA PROVA DE TÍTULOS

7.1. Os comprovantes de títulos deverão ser entregues na data **21/01/2018**, no horário da prova, em fotocópias devidamente autenticadas em cartório acondicionados em envelope lacrado e inviolável.

7.1.1 - Na hipótese do candidato levar apenas cópia sem autenticação cartorária, deverá apresentá-las acompanhadas do original, para conferência, ficando o candidato responsável por acondicionar as cópias em envelope devidamente identificado, lacrado e inviolável.

7.2. O candidato deverá apresentar, ainda, o formulário preenchido do **ANEXO VI (em duas vias)**, constante neste Edital, diretamente aos representantes do **INSTITUTO EXCELÊNCIA LTDA - ME** presentes **na data do certame (na data e horário da realização da prova)**, responsáveis pelo recebimento dos mesmos, os quais deverão devolver uma das vias devidamente assinada que servirá de comprovante de entrega.

7.3. A fotocópia do comprovante de título a ser entregue deverá estar autenticada no verso e anverso, caso não contenha as duas autenticações o título não será considerado.

7.4. Não serão recebidos os títulos entregues após o término horário previsto no item 5.1.

7.5. Para a avaliação de títulos serão considerados documentos apresentados, com os valores gradativos que constam do quadro seguinte:

ESPECIFICAÇÕES DO TÍTULO	QUANTIDADE	VALOR
a)Doutorado na área da educação	01	5,00
b)Mestrado na área da educação	01	3,00
c)Especialização (mínimo 360 h/a)	01	2,00

7.5. Os títulos previstos nas alíneas “a”, “b” e “c” somente poderão ser pontuados uma única vez.

7.6. A soma dos títulos não poderá ultrapassar 10 (dez) pontos.

7.7. Não será computada como título a habilitação específica para o desenvolvimento das atividades e atribuições inerentes a cada emprego.

7.8. Os títulos previstos nos itens 7.4., alíneas “a”, “b” e “c” deverão ser da área de atuação do emprego para o qual o candidato se inscreveu.

7.9. O candidato que não entregar o comprovante de título no prazo, no horário e no local estipulados no presente edital receberá nota 0 (zero) neste quesito.

7.10. O comprovante de título a ser encaminhado é de inteira responsabilidade do candidato, sendo válidos e considerados apenas os títulos devidamente relacionados no **ANEXO VI** deste Edital, desde que efetivamente entregues pelo candidato.

7.11. Não será realizada a conferência dos títulos no momento da entrega pelo candidato, sendo de sua inteira responsabilidade a conferência e a entrega dos títulos na forma prevista pelo presente Edital.

7.12. Para fins de análise e cômputo da respectiva pontuação, nos termos do quadro constante nos itens 7.4., alíneas “a” “b” e “c”, serão aceitos Declarações ou Atestados de Conclusão de Curso de Pós-graduação Mestrado/Doutorado desde que acompanhados do correspondente Histórico, respeitadas as demais disposições editalícias correlatas.

7.13. Não serão aceitas declarações ou atestados de frequência, ou de aprovação parcial pela defesa de dissertação, tese ou entrega de trabalho de conclusão de curso, tão pouco o histórico escolar desacompanhado de outro documento apto a demonstrar a conclusão do curso, nos termos deste Edital.



7.14. Os títulos obtidos no exterior deverão ser validados por instituição nacional, na forma da lei, e devem estar acompanhados de tradução oficial se redigidos em língua estrangeira.

7.15. Entregue a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação; e, do mesmo modo, não se admitirá os títulos entregues após o prazo previsto em item 7.1 deste Edital.

7.16. Somente serão considerados como títulos, os diplomas que sejam expedidos por instituição de ensino credenciada pelo MEC.

7.17. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade (averbação de registro civil).

7.18. Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova; e, comprovada a culpa do candidato este será eliminado do Processo Seletivo.

7.19. Para os candidatos que se inscreverem para 2 (duas) áreas de atuação poderão apresentar um único envelope contendo a comprovação de títulos para as 2 (duas) inscrições.

8- DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

8.1 - A publicação do resultado final do Processo Seletivo, para os empregos temporários de professor será feita em listas específicas de acordo com a área de atuação: a Primeira Lista deverá conter a classificação geral dos candidatos habilitados e classificados; a Segunda Lista deverá conter a os nomes dos candidatos desclassificados por qualquer razão; e ainda uma Terceira Lista caso houver, contendo classificação geral dos candidatos com deficiência.

8.2 - Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso – candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação, e sucessivamente, ao candidato que:

8.2.1 - Obtiver o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos.

8.2.2 - Obtiver o maior número de pontos na Prova de Português.

8.2.3 - O candidato com maior idade, não alcançados pelo Estatuto do Idoso.

8.3 - O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado no dia **31/01/2018** nos sites www.institutoexcelenciapr.com.br e www.pontal.sp.gov.br.

9- DOS RECURSOS

9.1 - Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra todas as decisões proferidas no decorrer do processo que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, em especial em relação quanto:

a) Divulgação do edital de abertura.

b) Divulgação do indeferimento de inscrição.

c) Divulgação do indeferimento da concorrência nas vagas às pessoas com deficiência.

d) Divulgação do indeferimento da solicitação de condição especial.

e) Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva.

f) Divulgação da classificação preliminar, ampla concorrência/pessoas com deficiência.

g) Divulgação da Classificação Final.

9.2 - Os recursos deverão ser apresentados dentro do prazo estabelecido no item 9.1.

9.2.1 - Os candidatos deverão acessar o site www.institutoexcelenciapr.com.br e protocolar seu



recurso no link específico para tal.

9.2.2 - Será admitido um único recurso por candidato, para cada evento referido nas alíneas do item 9.1., devendo o candidato argumentar em cada recurso toda a matéria que entender ser de direito.

9.2.3 - Em caso de recurso referente ao gabarito, o candidato poderá interpor 01 (um) recurso por evento, ou seja, um recurso para cada questão sobre a qual entender deva ser modificada.

9.2.4 - Os recursos devem ser apresentados com fundamentação lógica e consistente, mencionando a bibliografia consultada.

9.2.5 - Não serão aceitos recursos enviados por fax e-mail ou qualquer outro meio que não seja o previsto neste Edital.

9.3 - A banca examinadora do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.3.1 - O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação do recurso.

9.3.2 - O Gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

9.3.3 - Na ocorrência do disposto nos itens 9.3.1 e 9.3.2, poderá haver, eventualmente, alterações da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior.

9.3.4 - Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

9.3.5 - O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.

9.4 - Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, a anulação de qualquer questão do certame, seja por recurso administrativo ou por decisão judicial, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo, e eventuais alterações no gabarito preliminar serão divulgadas.

9.4.1 - O parecer contendo a decisão relativa ao recurso estará à disposição do candidato recorrente, nas datas determinadas no Cronograma do Processo Seletivo, até a data de homologação, sendo os resultados e as respostas dos recursos divulgados na internet no site www.institutoexcelenciapr.com.br no "Menu do Candidato", e procedendo-se, caso necessário, a reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de aprovados.

10 - DA ADMISSÃO

10.1 - A convocação para admissão obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL/SP**, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, por tempo determinado, com base no inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal.

10.2 - A simples aprovação no Processo Seletivo não gera direito à admissão, pois a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL/SP** convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com a necessidade do serviço e o interesse público, julgar necessário.

10.3 - Caso o candidato convocado possua outro cargo/emprego ou função pública, acumulável na forma do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c", da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.

10.4 - Por ocasião da convocação que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar os seguintes documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL-SP
PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2017

no Edital:

10.4.1. comprovante de regularidade com as obrigações militares (em caso de candidato do sexo masculino);

10.4.2. comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais e de estar em pleno gozo de direitos políticos;

10.4.3. comprovante da habilitação mínima exigida no **ANEXO I** deste Edital;

10.4.4. declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no artigo 137 e seu parágrafo único da Lei Federal nº 8.112/1990 e na legislação correspondente ao Estado de São Paulo e ao Município de Pontal;

10.4.5. declaração de bens;

10.4.6. declaração de não acumulação de emprego público ou de condições de acumulação amparada pela Constituição;

10.4.7. laudo médico de saúde física e mental, a ser realizado por órgão credenciado, no ato da contratação;

10.4.8. comprovante de residência atualizado;

10.4.9. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da contratação;

10.4.10. ser brasileiro nato ou naturalizado;

10.4.11. outros documentos que se fizerem necessários.

10.4.12. os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos do item 10.4 deste Edital serão exigidos apenas dos candidatos classificados e convocados para a admissão.

10.4.13. os documentos previstos no item 10 deste Edital deverão ser apresentados no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data do ato de admissão, sob pena de exclusão do Processo Seletivo.

10.4.14. O não cumprimento dos requisitos necessários impossibilitará a admissão do candidato.

10.4.15. Não será concedida admissão ao candidato classificado que tenha sido demitido em razão de Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância, no Município de Pontal/SP, nos últimos 5 (cinco) anos.

10.5 - Caso haja necessidade, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL/SP** poderá solicitar outros documentos complementares.

10.6 - A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa e judicial.

10.7 - Por ocasião da admissão o candidato classificado no Processo Seletivo fica sujeito ao regime jurídico-administrativo, nos termos da Lei Municipal nº 2.532, de 21 de dezembro de 2010, e serão filiados ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, como contribuintes obrigatórios do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a contratação à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, o qual servirá de avaliação de aptidão para o desempenho do emprego, nos termos deste documento.

10.9 - O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com o desempenho das funções será desclassificado.

10.10 - No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo lavrado de Desistência Definitiva o qual deverá permanecer arquivado durante a vigência deste Processo Seletivo.

10.10.1 – O candidato classificado que declinar de assumir atribuição, independente do motivo que apresente, mas que não pretender desistir, poderá aguardar na sua classificação eventual segunda chamada, após esgotada toda a lista classificatória, e, ainda, poderá realizar



substituições eventuais durante todo o ano letivo, conforme a necessidade e a sua classificação.

10.11 – A Secretaria da Educação da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL/SP** realizará a sessão de atribuição de classes e aulas em fase inicial, aos classificados no Processo Seletivo Edital nº 001/2017, nos dias 30/01/2018, às 9h, para Professores de Educação Básica I (PEB I) e 31/01/2018, às 9h, para Professores de Educação Básica II (PEB II), ambos na EMEF “Profª Josepha Castro”, localizada na Rua Sete de Setembro, nº 300, Centro, Pontal/SP.

10.11.1 - No decorrer do ano letivo, as sessões de atribuição de classes e aulas ocorrerão sempre às segundas-feiras, na EMEF “Profª Josepha Castro”, situada na Rua Sete de Setembro, nº 300, Centro, Pontal/SP, sempre às 18h30, cabendo ao candidato acompanhar publicação dos editais de divulgação das salas pelo site www.pontal.sp.gov.br.

10.12 - O candidato classificado se obriga a manter atualizado seu contato via telefone e/ou e-mail perante a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL/SP**, após o resultado final.

10.14 - No decorrer do respectivo ano letivo, os candidatos serão convocados por meio do site da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL/SP**, <http://www.pontal.sp.gov.br>, pela Secretaria Municipal de Educação conforme o surgimento de vagas.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1 - Todas as informações referentes à realização do Processo Seletivo serão fornecidas pela empresa **INSTITUTO EXCELÊNCIA LTDA - ME**.

11.2 - O presente Processo Seletivo terá validade para o ano letivo de 2018.

11.3 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

11.4 - A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL/SP** e o **INSTITUTO EXCELÊNCIA LTDA - ME** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.

11.5 - O candidato deverá manter junto a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL/SP**, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, seu contato telefônico e/ou e-mail atualizados, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso esta não seja possível, por falta da citada atualização.

11.6 - O professor será admitido em caráter excepcional e temporário, para fins de suprir a ausência temporária do funcionalismo público e substituição, por um período máximo de 01 (um) ano letivo, prorrogável pelo período máximo de 2 (dois) anos; podendo ser demitido a qualquer tempo, a critério da Municipalidade e a bem do interesse público.

11.7 - Havendo, durante o ano letivo de 2018, realização e homologação de resultado final de concurso público para provimento efetivo de empregos públicos permanentes em cuja vaga esteja atuando candidato classificado por este certame, ocorrerá a dispensa deste último tão logo se faça possível dar ingresso ao candidato aprovado.

11.8 - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela empresa **INSTITUTO EXCELÊNCIA LTDA - ME**.

11.9 - Também integram este Edital de Processo Seletivo os **ANEXOS**:

ANEXO I: Emprego, Requisitos Mínimos Exigidos, Carga Horária Semanal, Salários.

ANEXO II: Atribuições.

ANEXO III: Conteúdo Programático.

ANEXO IV: Tipos de Provas, Quantidade de Questões e Pontuação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL-SP
PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2017



ANEXO V: Formulário de Candidato com Deficiência/Atendimento Especial/Lactante.

ANEXO VI: Formulário de entrega de Títulos

ANEXO VII: Cronograma

11.10 - Todas as publicações referentes ao Processo Seletivo estarão disponíveis na Internet, nos endereços: www.institutoexcelenciapr.com.br e www.pontal.sp.gov.br, salvo por motivo de força maior.

11.11 - Caberá ao Prefeito Municipal de Pontal/SP, a homologação do resultado final do certame a que se refere o presente Edital.

Pontal/SP, 28 de dezembro de 2017.

ANDRÉ LUIS CARNEIRO
Prefeito do Município de Pontal/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL-SP
PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2017

ANEXO I

RELATÓRIO DE EMPREGOS, REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS, CARGA HORÁRIA SEMANAL E SALÁRIOS

FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO VALOR DA HORA-AULA (R\$)	VAGAS	REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO	PERÍODO PROVA
Professor de Educação Básica I (PEB I)	H/A R\$ 11,03	*CR	Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura em Pedagogia c/ habilitação para docência na Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental ou Curso Normal Superior.	21/01/2018 DOMINGO MANHÃ
Professor de Educação Básica II - Educação Artística	H/A R\$ 11,03	*CR	Licenciatura Plena em Educação Artística ou Arte.	21/01/2018 DOMINGO TARDE
Professor de Educação Básica II - Música	H/A R\$ 11,03	*CR	Licenciatura Plena em Música, ou Licenciatura em Arte, com no mínimo, 200 h de Música na Grade Curricular ou, Licenciatura em Educação Artística ou Arte e Formação Técnica (Habilitação) em Música.	21/01/2018 DOMINGO MANHÃ
Professor de Educação Básica II - Educação Física	H/A R\$ 11,03	*CR	Licenciatura Plena em Educação Física e Registro no Conselho Competente.	21/01/2018 DOMINGO TARDE
Professor de Educação Básica II - Matemática	H/A R\$ 11,03	*CR	Licenciatura Plena em Matemática	21/01/2018 DOMINGO TARDE
Professor de Educação Básica II - História	H/A R\$ 11,03	*CR	Licenciatura Plena em História	21/01/2018 DOMINGO TARDE
Professor de Educação Básica II - Geografia	H/A R\$ 11,03	*CR	Licenciatura Plena em Geografia	21/01/2018 DOMINGO TARDE
Professor de Educação Básica II - Ciências	H/A R\$ 11,03	*CR	Licenciatura Plena em Ciências Físicas ou Biológicas	21/01/2018 DOMINGO MANHÃ
Professor de Educação Básica II - Língua Portuguesa	H/A R\$ 11,03	*CR	Licenciatura Plena em Letras	21/01/2018 DOMINGO TARDE
Professor de Educação Básica II - Inglês	H/A R\$ 11,03	*CR	Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Inglês	21/01/2018 DOMINGO MANHÃ
Psicopedagogo	H/A R\$ 11,03	*CR	Pós-graduação em Psicopedagogia	21/01/2018 DOMINGO TARDE

*CR – Cadastro de Reserva

- A carga horária será definida a depender da necessidade e interesse público, respeitada a ordem classificatória final dos candidatos.



ANEXO II - ATRIBUIÇÕES

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I)	a) ministrar aulas na Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II, visando o pleno desenvolvimento do aluno; b) participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; c) elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; d) zelar pela aprendizagem dos alunos; e) estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; f) ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; g) participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; h) colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade; i) incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino e aprendizagem; j) atuando na Educação Infantil, participar diretamente da higiene e alimentação dos alunos; k) executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II)	a) ministrar aulas na Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II, visando o pleno desenvolvimento do aluno; b) participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; c) elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; d) zelar pela aprendizagem dos alunos; e) estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; f) ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; g) participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; h) colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade; i) incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino e aprendizagem; j) executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
PSICOPEDAGOGO	a) realizar avaliações psicopedagógicas dos candidatos a aprendizes; b) entrevistar professores externos e pais, investigando a história escolar do aprendiz; c) planejar intervenções psicopedagógicas com aprendizes e orientar professores e coordenadores; d) fazer encaminhamentos e solicitações de avaliações médicas ou de outros especialistas; e) participar de coordenações pedagógicas e técnicas com os professores; f) acompanhar processo de avaliação do aprendiz, e orientar a organização do plano individualizado;



	<p>g) contribuir na organização de instrumentos, procedimentos e avaliações nas diferentes áreas de atendimento;</p> <p>h) documentar a avaliação do candidato ou aprendiz na Instituição;</p> <p>i) elaborar parecer técnico dos candidatos acompanhado;</p> <p>j) participar de fechamentos de avaliações para decisões da entrada, matrícula e permanência do candidato na Instituição;</p> <p>k) participar da análise dos programas da Instituição;</p> <p>l) participar das reuniões coletivas periódicas da Escola, e das extraordinárias, sob convocação;</p> <p>m) participar de programas de cursos ou outras atividades com aprendizes, pais, professores e funcionários, sob convocação, gerar estatísticas de atendimentos e relatórios de atividades realizadas;</p> <p>n) realizar pesquisas no contexto da Instituição;</p> <p>o) planejar e realizar intervenções preventivas com aprendizes e professores;</p> <p>p) orientar pais no acompanhamento acadêmico dos filhos;</p> <p>q) supervisionar estagiários;</p> <p>r) participar da elaboração de projetos de estudos coletivos, a fim de ampliar o campo de conhecimento dos professores e coordenadores;</p> <p>s) participar de estudos de casos, quando necessário;</p> <p>t) orientar aprendizes/famílias sobre a legislação que ampara as pessoas com deficiência intelectual e múltipla;</p> <p>u) manter seu quadro horário atualizado;</p> <p>v) gerar estatísticas de atendimentos e relatórios de atividades realizadas;</p> <p>x) disponibilizar informativos preventivos relativos ao seu domínio profissional, realizar tarefas afins.</p>
--	--



ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Língua Portuguesa.

Acentuação gráfica; Morfologia: as classes de palavras; Sintaxe: frase, oração, período; termos essenciais da oração; termos integrantes da oração (objeto direto, indireto, complemento nominal); termos acessórios da oração; Conjunções coordenativas (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); conjunções subordinativas adverbiais (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); concordância verbal e nominal; crase; pontuação; funções do QUE e do SE; uso dos porquês; Pronome; vícios de linguagem. Divisão silábica; Tipos de Frases; Linguagem denotativa e linguagem conotativa. Fenômenos semânticos: sinonímia, homonímia, antonímia, paronímia, hiponímia, hiperonímia, ambiguidade. da linguagem: referencial conativa, emotiva, metalinguística, poética e fática. Prosa, poesia, soneto e poema. Figuras de linguagem; Abordagem tripartida dos gêneros literários: lírico, épico e dramático. Gêneros textuais. Teorias e elementos da Comunicação. Linguagem, Língua e Fala. Emprego dos verbos.

Matemática: Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação do 1.º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Coleta, organização e apresentação de dados. Conjuntos: noções básicas, operações; conjuntos numéricos; intervalos. Funções. Potenciação. Sequências e padrões; progressões aritméticas e geométricas: termos gerais, soma de termos. Análise combinatória: contagem, fatorial, permutações, arranjo, combinação; binômio de Newton. Probabilidade. Matemática financeira: taxa percentual, juro simples, juro composto. Estatística: distribuição de frequências, gráficos, histograma, polígono de frequências, frequência relativa e probabilidade. Medidas estatísticas: média, moda, mediana, variância, desvio padrão. Geometria plana: ponto, reta, posição relativa entre duas retas, distância entre ponto e reta; inequações do 1º grau; área de triângulos

Conhecimento Pedagógico.

Fundamentos da Educação; Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Relações socioeconômicas e político- culturais da educação. Educação e Direitos Humanos, Democracia e Cidadania. A função social da escola; Inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Didática e organização do ensino. Saberes Escolares, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação e sua contribuição com a prática pedagógica. Projeto Político Pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Lei nº 9394- 1996 Leis de Diretrizes e Base da Educação Nacional; Lei nº 8069- 1990- Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 10.639- 2003 História e Cultura Afro Brasileira e Africana. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos.

Conhecimento Específico.

Professor de Educação Básica I (PEB I).

Pressupostos da Aprendizagem e do Ensino de Alfabetização; As capacidades linguísticas da alfabetização; Avaliação do processo de alfabetização; A leitura e a escrita; Histórias infantis em sala de aula; Formas de organização dos conteúdos; Características de um projeto; Reflexão sobre as normas ortográficas; Pontuação: A gramática da legibilidade; O jogo e a Educação Infantil; O jogo e os anos iniciais; A brincadeira de faz-de-conta: lugar do simbolismo, da representação e do imaginário; Musicalização; Construtivismo; Psicogênese; Dialogicidade; Processo de Construção: a Aprendizagem; Desenvolvimento e conhecimento; Didática; O papel do professor; Currículo e Desenvolvimento Humano; Currículo e Avaliação; Currículo, Conhecimento e Cultura; Educandos e Educadores: seus direitos e currículo; Diversidade e currículo; A globalização: um caminho entre a teoria e a prática; Os projetos de trabalho; O



conhecimento pedagógico e a interdisciplinaridade; Respeito e autoridade; Autoridade e autonomia; Ensinar, uma arte e uma ciência; A prática educativa; A função social do Ensino; As relações interativas em sala de aula; Avaliação; Teorias da Aprendizagem; Pensadores da Educação. Resolução de problemas. A construção do conceito de número. Conhecimento Lógico Matemático. A construção do pensamento geométrico. Matemática nos anos iniciais do Ensino Fundamental.

Professor de Educação Básica II - Educação Artística.

As obras de arte e os contextos em que foram produzidas. Semana da Arte Moderna; História da Arte da Educação, Artes Visuais, teatro, música e Dança; Conhecer a história da Arte da Educação; Tendências Pedagógicas nas artes da Educação; Metodologias do ensino de artes; Arte Brasileira/Internacional; Pluralidade Cultural; Ensino das Artes; Prática em Arte na escola; História da Arte nas diferentes linguagens para o ensino das Artes e Avaliação em Artes. Reflexões sobre a arte, seus significados e possíveis definições. As obras de arte e os contextos em que foram produzidas. A história do ensino da arte no Brasil e os novos pressupostos. O ensino da arte e formação do professor. O processo de ensino– aprendizagem em arte. As Artes Visuais e os Parâmetros Curriculares Nacionais. História da Arte brasileira e estrangeira e sua multiplicidade de manifestações; Atualidades sobre Arte no Brasil; Grafite no Brasil; A dança na expressão e na comunicação humana; O teatro como produção coletiva; Arte e conhecimento; A linguagem das Artes Visuais; A linguagem da Dança; A linguagem da Música; A linguagem do Teatro; Arte indígena; Arte afro-brasileira. Cultura, identidades: Aspectos estéticos e político-sociais da visualidade Ocidental.

Professor de Educação Básica II - Música.

Música: objetivos gerais; conteúdos de música; expressão e comunicação em Música: improvisação, composição e interpretação; apreciação significativa em Música: escuta, envolvimento e compreensão da linguagem musical; compreensão da Música como produto cultural e histórico; critérios de avaliação em Música. Programa de Teoria Elementar, Análise e História da Música. Músicas Descritivas. Noções de grafias musicais: escalas, notas, acordes, tempo, ritmo, harmonização. Regência e técnica vocal. Anatomia. Respiração. Caracterologia da voz. Classificação das vozes. Tessitura vocal. Exercícios. Propostas metodológicas e atividades pedagógicas. Conjuntos instrumentais e vocais: sua formação e prática. O ensino de música na educação básica. Música como linguagem e comunicação. Principais movimentos da música popular nos séculos XX e XXI. Músicas folclóricas, étnicas e populares. O ensino de música e a educação inclusiva. Noções básicas de técnica vocal infantil e juvenil. Notações rítmicas, melódicas e harmônicas. Claves, escalas, intervalos, acordes e arranjo para conjuntos musicais escolares. Conjuntos instrumentais e vocais: principais tipos de conjuntos e suas características. História da música: da antiguidade aos tempos atuais.

Professor de Educação Básica II - Educação Física.

Jogos desportivos nas instituições escolares: voleibol, basquete, futsal, handebol e atletismo. Jogos Cooperativos – uma pedagogia para o esporte: origem, evolução, primeiros movimentos, história no mundo e no Brasil, conceito, características, visão e princípios socioeducativos da cooperação. Pedagogia do esporte, o pedagogo do esporte, consciência da cooperação no esporte, cooperativa do esporte, categorias dos jogos cooperativos. A Educação Física no projeto político pedagógico: contexto do componente curricular, a Educação Física enquanto linguagem, o processo ensino aprendizagem na Educação Física. O esporte na escola. A socialização do jogo e do desporto, aprendizagem social no ensino dos desportos nas escolas, jogo ou esporte, metodologia do ensino dos jogos esportivos. Princípios da atividade física: individualidade biológica, da sobrecarga crescente, da especificidade, continuidade, reversibilidade. Conteúdos de orientação didático pedagógica. Habilidades motoras e desenvolvimento. Atividade e aptidão física. Saúde e qualidade de vida. Abordagens pedagógicas da Educação Física. Ação docente na Educação Física Escolar. Organização do espaço pedagógico na escola. Conceitos Fundamentais do Desenvolvimento Motor. Perspectivas teóricas. Desenvolvimento de habilidades motoras ao longo da vida. Desenvolvimento perceptomotor. Desenvolvimento cognitivo. Fases do desenvolvimento



(nascimento até a idade adulta). Desenvolvimento motor do nascimento até a idade adulta. Processamento de informações e tomada de decisões. Princípios da Performance humana. Diferenças individuais e capacidades motoras. Estruturando a experiência de aprendizagem. Princípios de controle motor e precisão de movimentos. Crescimento e maturação biológica. Desenvolvimento biológico. Desenvolvimento e atividade física. Classificação das habilidades motoras. Sensação/Percepção, Atenção, Memória, Transferência de aprendizagem, Prática, Motivação. Condições de prática. Movimento coordenado. Capacidades Físicas. Atividades Inclusivas na Educação Física Escolar. Avaliação em Educação Física Escolar.

Professor de Educação Básica II - Matemática.

Conjuntos numéricos - Os sistemas de numeração. Números naturais, inteiros, racionais e reais. Conceitos, operações e propriedades. Estimativas com números e aproximações numéricas aplicadas a situações-problema; Progressões - Sequência. Progressões aritméticas e geométricas; Aplicações; Funções - Relações. Par ordenado. Plano Cartesiano. Produto cartesiano. Relações binárias. Relações de equivalência e de ordem. Representação gráfica. Aplicações de funções na resolução de problemas. Domínio, contradomínio, imagem. Sobrejeção, injeção, bijeção, função inversa e função composta. Função constante e função idêntica. Análise das representações gráfica, tabular e algébrica de funções de 1º e 2º grau, polinomiais, trigonométricas, exponenciais e logarítmicas. Equações, inequações e sistemas. Inequação produto e inequação quociente. Estatística - Construção e interpretação de tabelas e gráficos. Inferências e medições com base em amostras. Média, mediana e moda. Variância e desvio padrão. Aplicação de probabilidade e combinatória. Princípio multiplicativo, combinação e permutação. Proporcionalidade. Contagem. Razões e proporções. Regra de três simples e composta. Porcentagem e fator de correção. Juros. Geometria Analítica - Distância entre dois pontos e entre ponto e reta. Divisão de segmentos. Coeficiente angular. Condição de alinhamento. Equações da reta e da circunferência. Posições relativas. Paralelismo, Perpendicularismo. Tangência. Lugares geométricos. Elipse. Hipérbole. Parábola. Geometria - Conceitos primitivos, medidas e formas. Retas paralelas. Ângulos, triângulos, quadriláteros e demais polígonos. Circunferências e círculos. Relações métricas, áreas. Representações planas e espaciais em desenhos e mapas. Congruência e semelhança. Sólidos geométricos: Poliedros, prismas, pirâmides. Cilindro, cone e esfera. Ângulos. Definições, aplicações e propriedades. Relações métricas. Áreas e volumes. Unidades usuais. Trigonometria: razões trigonométricas no triângulo retângulo, funções trigonométricas de variável real. Equações trigonométricas simples. Resolução de problemas - A resolução de problemas como postura metodológica do professor. Construção, equação e interpretação de problemas. Ensino de Matemática, na atualidade: Educação e Matemática. Estratégias metodológicas do ensino da Matemática para a Educação Básica.

Professor de Educação Básica II - História.

Ensino de História: saber histórico escolar; seleção e organização de conteúdos históricos; metodologias do ensino de História; trabalho com documentos e diferentes linguagens no ensino de História. Conhecimento histórico contemporâneo: saber histórico e historiografia; história e temporalidade. Fundamentos teóricos do Pensamento Histórico; Didática e prática dos procedimentos de produção do conhecimento histórico. Linguagem e ensino de História. Transversalidade, novas formas de abordagem e renovação do ensino de História. O ofício do historiador e a construção da História. Natureza, Cultura e História. Passagens da Antiguidade para o Feudalismo. Mundo Medieval. Expansão Europeia do século XV. Formação do Mundo Contemporâneo. Brasil – Sistema Colonial. Brasil – Império. Brasil – República. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico- Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro- Brasileira e Africana. História do Brasil e a construção de identidades: historiografia brasileira ; história brasileira: da ocupação indígena ao mundo contemporâneo. História da América e suas identidades: lutas sociais e identidades sociais, culturais e nacionais. História do mundo Ocidental: legados culturais da Antiguidade Clássica, convívios e confrontos entre povos e culturas na Europa medieval. História africana e suas relações com a Europa e a América. Parâmetros curriculares nacionais – História.



Professor de Educação Básica II- Geografia.

A Geografia e a compreensão do Mundo. O Planeta Terra; Os continentes, as ilhas e os oceanos. Relevo e hidrografia. Clima e vegetação. O campo e a cidade. Setores da Economia. Industrialização. Território brasileiro. Brasil população. Urbanização brasileira. Diferentes formas de regionalizar o Brasil. A evolução do pensamento geográfico e os novos paradigmas de geografia. As fontes e a evolução da concepção da natureza do homem e da economia na geografia: Os impactos da economia mundial sobre o meio ambiente e suas relações com a sociedade. Abordagem dos conceitos da geografia de paisagem, espaço, sociedade, região, território. Geopolítica da globalização: organismos internacionais, comércio internacional e desigualdades. Metodologia do ensino e aprendizagem da geografia: os novos recursos didáticos. As diferentes propostas curriculares e o livro didático na geografia. Ensino e pesquisa em geografia. Alfabetização e linguagem cartográfica. A cartografia nos diversos níveis de ensino. Orientação, localização e representação da terra. A divisão política, administrativa e o planejamento do território brasileiro. A divisão do espaço brasileiro segundo o IBGE. As regiões geoeconômicas brasileiras. Conceitos demográficos fundamentais. Crescimento populacional. Teorias demográficas e desenvolvimento sócio econômico. Distribuição geográfica da população. Estrutura da população. Migrações populacionais. O processo de industrialização e a urbanização brasileira e as consequências ambientais. Relação cidade e campo. A geografia agrária e as transformações territoriais no campo brasileiro. Agricultura e meio ambiente. Brasil, território e nação: A produção do espaço geográfico brasileiro, o Brasil e a nova ordem mundial e o Brasil no contexto regional. Organizações e blocos econômicos. Conflitos, problemas e propostas do mundo atual. Quadro natural (relevo vegetação, clima, solos e hidrografia) numa perspectiva global, nacional e regional; clima e aquecimento global. Conservação, preservação e degradação ambiental no Brasil. Políticas públicas e gestão ambiental no Brasil. Representações e práticas sociais em educação ambiental. Espaço e turismo no ensino da geografia.

Professor de Educação Básica II - Ciências.

Ar: Composição; Propriedades e respectivas Aplicações. Camadas da Atmosfera. Pressão Atmosférica (variações da pressão atmosférica, medida da pressão atmosférica, formação de vento, as massas do ar). Previsão do Tempo. Ar e Saúde. Preservação do ar. Água: Composição. Propriedades; Estados Físicos e as Mudanças de fase da Água. O Ciclo e Formação da Água na Natureza. Água e Saúde. Saneamento Básico. Solo: Como se Formam os Solos (as Rochas); Composição; Tipos; Função; O Solo e a nossa Saúde. Vírus: Estrutura. Reprodução. Importância do Estudo. Moneras, Protistas e Fungos: Representantes. Ecologia. Características das Células. Caracteres morfofisiológicos. Importância do estudo dos benefícios e malefícios para os seres humanos. Evolução dos Seres Vivos: Fóssil e sua importância. Seres vivos e adaptação. Seleção natural/Mutação: categorias de Classificação. Nomenclatura científica básica de classificação dos seres vivos. Animais: Ordenação evolutiva da filogenia dos principais grupos do reino animal com seus respectivos representantes. Estudo dos Prolíferos e Celenterados (ecologia, principais caracteres morfofisiológicos, reprodução e importância do estudo). Estudo dos Platelmitos, Nematelmitos e Anelídeos (ecologia, principais caracteres diferenciais morfofisiológicos, reprodução e importância do estudo). Estudo dos Moluscos (classificação dos principais representantes, ecologia, caracteres básicos morfofisiológicos, reprodução e importância do estudo). Estudo dos Vertebrados Superiores (peixes, anfíbios, répteis, aves e mamíferos): classificação, ecologia, caracteres básicos morfofisiológicos, reprodução e importância do estudo. Vegetais: Os grandes grupos de vegetais (ordenação evolutiva com seus respectivos representantes e características da célula vegetal). Algas Pluricelulares (características, ecologia, classificação e importância). Briófitas e Pteridófitas (caracteres morfofisiológicos básicos diferenciais, ecologia, reprodução e utilidade). Gimnospermas: representantes, reprodução e importância. Angiosperma: classificação. Fundamentos do ensino e aprendizagem de Ciências e aplicação didática e metodológica dos conhecimentos nas práticas; Construção do conhecimento em ciências da natureza; Modelos da origem e evolução do Universo e da Terra. Sistema solar e movimentos da Terra, Sol e Lua; Origem, organização e evolução dos seres vivos; biodiversidade; Diversidade biológica e de ecossistemas no Brasil.



Professor de Educação Básica II - Língua Portuguesa.

Gênero textual; Tipologia textual; Intertextualidade. Estratégias de leitura. Compreensão de textos de diferentes gêneros. Sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos. Coerência e coesão textual. Articulação e mecanismos textuais. Relações de sentido entre as orações e segmentos do texto - coordenação e subordinação. Concordância nominal e verbal. Transitividade e regência de nomes e verbos. Padrões gerais de colocação pronominal. Reconhecimento do uso significativo dos diferentes recursos gramaticais no texto (níveis fonológico, morfológico, sintático, semântico e discursivo). Figuras de linguagem. Ortografia e acentuação gráfica (conforme o atual Acordo Ortográfico). Pontuação. O uso da norma padrão e a adequação da linguagem às diferentes situações de comunicação. Concepções de língua linguagem como discurso e processo de interação: conceitos básicos de dialogismo, polifonia, discurso, enunciado, enunciação, texto, gêneros discursivos. Oralidade: concepção, gêneros orais, oralidade e ensino de língua, particularidades do texto oral. Leitura: concepção, gêneros, papel do leitor, diferentes objetivos da leitura, formação do leitor crítico, intertextualidade, inferências, literatura e ensino, análise da natureza estética do texto literário.

Professor de Educação Básica II - Inglês.

Fundamentos teóricos do processo de ensino - aprendizagem da Língua Inglesa e principais abordagens metodológicas. Compreensão, interpretação e produção de textos: Estratégias de leitura, tipologia, estrutura e organização textual. Coerência e coesão: Principais elementos e relações da estrutura linguística do Inglês (morfologia, sintaxe, semântica, fonologia, vocabulário). O ensino de Línguas para comunicação. Dimensões comunicativas no Ensino de Inglês. Proposta Curricular de Língua Estrangeira Moderna. Interculturalidade e Interdisciplinaridade no Ensino da Língua Inglesa. Ensino da Língua Inglesa: Concepções sobre o ensino - aprendizagem da Língua Inglesa; Tendências pedagógicas: Métodos e abordagens de ensino; O processo de ensinar e aprender uma língua estrangeira; O papel da Língua Inglesa no currículo.

Psicopedagogo.

Noções gerais de psicologia. A instituição escolar. A política social no Brasil e o processo de organização das instituições escolares. Educação inclusiva. Psicodiagnóstico. Fundamentos da epistemologia genética e seus estágios de desenvolvimento. Teoria construtivista de Vigotsky. Problemas de aprendizagem na escola. Fracasso escolar e suas implicações para a psicopedagogia A função do psicopedagogo como agente na prática educativa e em equipes interdisciplinares. Psicogênese da língua escrita. Competência do Psicopedagogo. A Práxis Psicopedagógica. Fundamentos filosóficos, epistemológicos e teóricos da Psicopedagógica. Problemas de aprendizagem. Diagnóstico psicopedagógico. Intervenção psicopedagogia através de técnicas psicodramáticas. Psicopedagogia institucional. A Aprendizagem segundo Sigmund Freud. A leitura e a escrita no âmbito da Psicopedagogia. Visão sistêmica da criança biopsicossocial. Fundamentos da Intervenção Psicopedagógica. Os distúrbios de aprendizagem.



ANEXO IV

Prova Objetiva para todos os Empregos, Quantidade de Questões e Pontuação.

Professor de Educação Básica I (PEB I)				
DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA	TOTAL
Língua Portuguesa	5	4,0	20	100
Matemática	5	4,0	20	
Conhecimento Pedagógico	5	4,0	20	
Conhecimento Específico	10	4,0	40	

Professor de Educação Básica II- Educação Artística, Professor de Educação Básica II- Música, Professor de Educação Básica II- Educação Física, Professor de Educação Básica II- Matemática, Professor de Educação Básica II- História, Professor de Educação Básica II- Geografia, Professor de Educação Básica II- Ciências, Professor de Educação Básica II- Língua Portuguesa, Professor de Educação Básica II- Inglês, Psicopedagogo.				
DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA	TOTAL
Língua Portuguesa	5	4,0	20	100
Conhecimento Pedagógico	10	4,0	40	
Conhecimento Específico	10	4,0	40	



ANEXO V

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA, SOLICITANTE DE CONDIÇÃO ESPECIAL E LACTANTE.

Dados do candidato:

NOME:	
INSCRIÇÃO:	RG:
EMPREGO:	
TELEFONE:	CELULAR:

CANDIDATO(A) POSSUI DEFICIÊNCIA? SIM NÃO

Se sim, especifique a deficiência: _____

Nº do CID: _____

Nome do médico que assina do Laudo: _____

Nº do CRM: _____

NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA? SIM NÃO

SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO COM RAMPA)

MESA PARA CADEIRANTE

SANITÁRIO ADAPTADO PARA CADEIRANTE

LEDOR

TRANSCRITOR

PROVA EM BRAILE

PROVA COM FONTE AMPLIADA (FONTE TAMANHO 24)

INTERPRETE DE LIBRAS

OUTRA.QUAL? _____

ATENÇÃO: Esta declaração e a cópia do respectivo Laudo Médico deverão ser encaminhados via Sedex ou carta com aviso de recebimento para a empresa para **INSTITUTO EXCELÊNCIA LTDA – ME**, caixa postal 2707, CEP 87.013-981, Maringá/PR, até o último dia do período de inscrição, conforme disposto no Edital.

Pontal/SP, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento

Uso exclusivo do Instituto



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL-SP
PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2017



ANEXO VI – FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS

NOME:	
FUNÇÃO:	
INSCRIÇÃO:	RG:
TELEFONE:	CELULAR:

Relação de Documentos entregues (assinar com um 'X')

<input type="checkbox"/> Título de Doutor na área a que está concorrendo.	
Documento Autenticado <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Número de Folhas _____
<input type="checkbox"/> Título de Mestre na área a que está concorrendo.	
Documento Autenticado <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Número de Folhas _____
<input type="checkbox"/> Diploma ou Certificado de conclusão de curso de Pós- graduação <i>lato sensu</i> (mínimo 360 horas) na área que está concorrendo.	
Documento Autenticado: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Número de Folhas _____

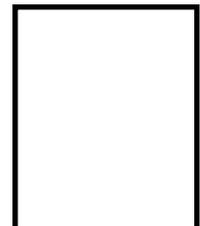
ATENÇÃO: Somente serão recebidos documentos constantes da relação acima. A entrega destes documentos é para efeito de pontuação extra que será somada à nota da prova escrita objetiva, nos termos deste edital. Os diplomas e certificados, que são requisitos básicos para as funções, serão exigidos em outra ocasião.

Uso exclusivo do Instituto

Pontal - SP, _____ de _____ de 201__.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento





ANEXO VII

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL/SP
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017**

CRONOGRAMA

DATAS	EVENTOS
28/12/2017	Publicação do edital do PROCESSO SELETIVO
28/12/2017 às 12h a 11/01/2018 às 12h	Período para realizar a inscrição via internet no site da organizadora, nos termos deste Edital.
11/01/2018	Data limite para pagamento da inscrição, utilizando o boleto bancário.
28/12/2017 às 12h a 11/01/2018 às 12h	Período para realizar a inscrição na qualidade de Deficiente e Lactante, nos termos deste Edital.
12/01/2018	Publicação das inscrições homologadas (deferidas e indeferidas), inclusive às referentes à condição de Deficiente e Lactante.
13 e 15/01/2018	Prazo para recurso referente à homologação das inscrições
Ate 16/01/2018	Publicação do edital de convocação para a Prova Escrita Objetiva e Divulgação do resultado dos recursos referentes à homologação das inscrições
21/01/2018	Realização da Prova Escrita Objetiva
21/01/2018	Divulgação do gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva
22 a 23/01/2018	Prazo para recurso contra o gabarito preliminar
26/01/2018	Publicação da classificação preliminar da Prova Escrita Objetiva e divulgação do gabarito oficial
31/01/2018	Divulgação da Classificação Final e respostas dos recursos/Homologação do PROCESSO SELETIVO

*Observação: As datas acima e as demais constantes neste edital são previsões para a execução do certame, podendo sofrer alterações, que serão devidamente informadas em Edital.